



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, tendo em vista a sanção tácita do Autógrafo nº 061/2024, relativo ao Projeto de Lei nº 49/2024, e o silêncio do Chefe do Executivo quanto à promulgação da respectiva lei no prazo que lhe cabia, eu Presidente desta Casa de Leis, nos termos do art. 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município, procedo a promulgação da referida lei, para cumprimento das formalidades legais.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

